



JUSTIÇA ELEITORAL
091ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO N. 03/2017

O Excelentíssimo Senhor Diego Dezorzi, Juiz Eleitoral da 091ª Zona de Crissiumal-RS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos estudantes indicados pelo agente integrador de ensino contratado pelo TRE-RS, em conformidade com o art. 9º da Resolução TRE-RS n. 267/2015, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, que será realizada prova para o preenchimento de 03 (três) vagas para estágio, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas, nas dependências do Cartório desta 091ª Zona Eleitoral, situada na Rua 20 de setembro, número 245, Centro, Crissiumal – RS.

As vagas são destinadas para estudantes de graduação em Administração ou Direito. O início do estágio está previsto para 1º de março de 2017 e término previsto para 13 de dezembro de 2017. A carga horária é de 30 horas semanais e as atividades envolvem auxílio na Revisão Biométrica dos municípios de Sede Nova e Crissiumal.

A prova será composta de 01 (uma) questão dissertativa e 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, sendo 07 (sete) de Língua Portuguesa e 03 (três) de noções básicas de Informática, realizada em ambiente informatizado, com geração randômica de questões e embaralhamento de alternativas para cada prova realizada.

O tempo de duração da prova objetiva será de 30 (trinta) minutos. Serão eliminados os candidatos que não acertarem o mínimo de 01 (uma) questão na prova objetiva.

Não poderão estagiar, nos termos do art. 23 da Resolução supracitada, pessoas:

- I – com vínculo profissional ou de estágio junto a advogado ou sociedade de advogados;
- II – cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de titulares de juízo eleitoral, integrantes do Tribunal, servidores ativos do Quadro de Pessoal do TRE-RS, removidos, em exercício provisório, requisitados ou cedidos;



JUSTIÇA ELEITORAL
XXXª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- III – candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau;
- IV – menor de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- V – filiado a partido político ou que exerça atividade partidária, em cumprimento ao art. 366 da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965;
- VI – que não tenha sido alistado como eleitor;
- VII – que não tenha inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil, por Unidades que utilizem o Processo Judicial Eletrônico. Parágrafo único. É vedada a realização de estágio, na modalidade não-obrigatória, pelo ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Em caso de empate na nota final, será utilizado como critério de desempate:

I - quem obtiver a maior nota em língua portuguesa; II - maior nota em informática e III - maior idade.

O resultado da seleção será publicado até o dia 23 de fevereiro de 2017 no mural do Cartório, cabendo ao candidato o acompanhamento da publicação do resultado.

Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado.

O processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado, prorrogável por igual período.

Os interessados em participar do processo seletivo, deverão realizar seu cadastro no site do agente integrador (www.agiel.com.br).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, o Senhor Juiz Eleitoral mandou publicar o presente Edital, que vai afixado no mural do cartório.

Crissiumal-RS, 02 de fevereiro de 2017.


Dr. Diego Dezorzi,
Juiz Eleitoral